



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 48.634.507/0001-06

LEI NR. 1549/92

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

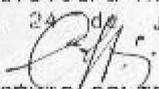
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1. - As Ruas abaixo discriminadas, do Conjunto Habitacional JARDIM DA CIDADE IV, passam a ter a seguinte denominação.

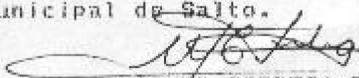
- a) Rua 1 - Rua Bauru;
- b) Rua 2 - Rua França;
- c) Rua 3 - Rua Birigui;
- d) Rua 4 - Rua Penápolis;
- e) Rua 5 - Rua Promissão;
- f) Rua 6 - Rua Pirassununga - continuação da Rua existente desde o Jardim Marília

Artigo 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 24 de junho de 1992


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da
Prefeitura Municipal de Salto.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo

27/6